METRÔ DF

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 002/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ALMOXARIFADO DA MANUTENÇÃO DO METRÔ-DF, CONFORME LOTE 1 DO PREGÃO nº 01/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA FOCALIZE - GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA-EPP.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF ou CONTRATANTE, representada por seu Diretor-Presidente Substituto, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 410.108, SSP/DF, e do CPF n.º 153.980.051-20, e por seu Diretor de Operação e Manutenção, CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA, brasileiro, separado, portador do RG nº 661.366 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 416.250.801-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a FOCALIZE - GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA-EPP com sede à Setor de Indústrias Bernardo Sayão, quadra 3, conjunto C, lote 12, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 13.258.899/0001-99, e inscrição Estadual nº 07.566.354/001-38, representada por THIAGO MATHEUS MESSIAS DA ROCHA, portador do RG nº 2.821.773 SSP-DF, CPF nº 052.062.211-12, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO **CONTRATO**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1166ª Reunião Ordinária realizada em 25/01/2018, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante do processo n.º 097.000.974/2015, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a formalização da alteração dos dados cadastrais da empresa FOCALIZE diante da mudança de sua Denominação Social, do Quadro Societário, e Transformação em Eireli, conforme alteração contratual às fls. 1644/1647 do processo nº 097.000.974/2015. E, a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n.º 02/2016** por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DOS DADOS CADASTRAIS

A Contratada passou a adotar o seguinte nome fantasia: SEFIX Ltda., e a seguinte denominação social: SEFIX – GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELLI-EPP; retira os sócios Ricardo Willian da Rocha e Adjane Silva de Messias da Rocha e admite como único sócio o Sr. Thiago Matheus Messias da Rocha, CPF nº

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Procuradoria Jurídica

052.062.211-12; e, transforma-se em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELLI.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º/02/2018 a 1º/02/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo é de R$ 869.077,32 (oitocentos e sessenta e nove mil, setenta e sete reais e trinta e dois centavos) sendo que, para 2018, os recursos orçamentários no valor estimado de R$ 796.654,21(setecentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) estão previstos na seguinte rubrica: Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.34, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6136. Para 2019, o valor estimado de R$ 72.423,11 (setenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos) será inserido na respectiva proposta orçamentária, que será apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 01º de fevereiro de 2018.

METRÔ-DF:

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Diretor-Presidente
Substituto

CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA
Diretor de Operação e Manutenção

CONTRATADA:

THIAGO MATHEUS MESSIAS DA ROCHA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Isabella Tolentino de Andrade
Assessora de Gestão OGE
Matr 2107

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Procuradoria Jurídica
2